



UNIDADE CENTRAL DE EDUCAÇÃO FAEM FACULDADE  
UCEFF FACULDADES  
Autorizado pela portaria nº 3.376, de 17 de dezembro de 2003.  
**CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS**  
**Bacharelado**  
Autorizado pela portaria nº. 818, de 20 de setembro de 2007.  
Reconhecido pela portaria nº 153, de 14 de Junho de 2011.



## **EDITAL DE SELEÇÃO DE MONITORIA DO CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS 2013/1**

A Coordenação do Curso de Ciências Contábeis da Faculdade Empresarial de Chapecó, no uso de suas atribuições, conforme estabelece o Art. 10, do Regulamento do Programa de Monitoria do Curso de Ciências Contábeis, resolve publicar o presente EDITAL, o qual dispõe sobre a seleção da monitoria do respectivo curso.

### **DAS INSCRIÇÕES**

**Art. 1º.** As inscrições estarão abertas nos dias 25 de Fevereiro de 2013 à 11 de Março de 2013 na secretaria acadêmica da Uceff Faculdades.

**Art. 2º.** Para realizar a sua inscrição o candidato deverá entregar uma cópia do seu currículo e preencher o requerimento de inscrição do processo seletivo indicando o grupo de disciplinas que deseja prestar a monitoria.

**Art. 3º.** Os grupos de disciplinas oferecidas para monitoria são:

**Grupo 1:** Matemática Básica, Matemática Financeira e Estatística

**Grupo 2:** Contabilidade Introdutória I e Contabilidade Introdutória II

**Grupo 3:** Sistemas de Informações Contábeis, Laboratório Contábil e Estágio Supervisionado

### **DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

**Art. 3º.** O processo seletivo será realizado através de uma banca seletiva composta pela Coordenação do Curso de Ciências Contábeis e de mais um professor do respectivo curso.

**Art. 5º.** O processo de seleção será realizado através da entrevista com a banca seletiva e da análise do currículo dos candidatos.

**Art. 4º.** As entrevistas serão realizadas nos dias 12 e 13 de março, nos turnos e horários, previamente agendados com cada um dos candidatos.

**Art. 6º.** Após a seleção dos candidatos a Coordenação do Curso de Ciências Contábeis divulgará os candidatos aprovados para o exercício da monitoria.

### **DOS REQUISITOS PARA A MONITORIA**

**Art. 7º.** Para exercer a função de Monitor o acadêmico deverá se enquadrar os seguintes requisitos:

- I - Estar regularmente matriculado no segundo Curso de Ciências Contábeis.
- II – Os candidatos deverão ter cursado ou estar cursando o grupo de disciplinas que pretendem exercer a função de monitor.
- III – Não ter sido reprovado em nenhuma das disciplinas do grupo que pretende exercer a monitoria.
- IV- Não possuir vínculo empregatício com a Faculdade Empresarial de Chapecó.
- V - Participar do processo de seleção e ser selecionado para a função de monitor.
- VI – Ter disponibilidade para cumprir a carga horária de 4(quatro) horas semanais nos dias e horários acordados com a coordenação do curso.
- VII – Assinar o Termo de Compromisso de Monitoria com a Faculdade Empresarial de Chapecó;

### **DAS ATRIBUIÇÕES DO MONITOR**

**Art. 8º.** São consideradas atribuições do monitor:

- I - Comparecer no local da Monitoria no horário previamente estipulado.
- II - Assinar a frequência no local estabelecido pela Coordenação.
- III - Participar das tarefas relacionadas ao Curso de Ciências Contábeis.
- IV - Acompanhar e coordenar as atividades realizadas nos laboratórios contábeis.
- V - Apoiar e acompanhar grupos de estudos.
- VI – Zelar pela limpeza, manutenção e conservação dos materiais e equipamentos da instituição.

VII - Apresentar relatório das atividades desenvolvidas ao Coordenador do Curso, ao final de cada semestre.

VIII - Desenvolver outras tarefas que sejam pertinentes às suas atividades.

### **DO AUXÍLIO MONITORIA**

**Art. 9º.** A Coordenação de Curso comunicará ao Setor Financeiro a autorização para desconto na mensalidade do curso do monitor selecionado.

**Art.10º.** O monitor do Curso de Ciências Contábeis que cumprir a carga horária de 4(quatro) horas semanais fará jus a um desconto de 2(dois) crédito respectivamente da sua mensalidade. O monitor terá ainda auxílio transporte para o período da monitoria.

**Art.11.** O monitor não terá nenhum vínculo empregatício com a Faculdade Empresarial de Chapecó.

**Art. 12.** O período de duração da monitoria corresponde a um semestre letivo e poderá ser renovado a cada semestre, sempre que houver interesse e a avaliação do monitor for considerada satisfatória pela Coordenação de Curso.

### **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 13.** O monitor que incorrer no não cumprimento de suas atribuições poderá ser advertido e na reincidência, ser desligado do Programa de Monitoria.

**Art. 14.** As situações omissas serão resolvidas em primeira instância pela Coordenação do Curso de Ciências Contábeis e em último grau pela Congregação de Curso e Direção da Instituição.

Chapecó, SC, 22 de março de 2013.

**Leossania Manfroi**

**Coordenadora do Curso de Ciências Contábeis**

## **Requerimento para Inscrição no Processo Seletivo**

O aluno \_\_\_\_\_, regularmente matriculado na Faculdade Empresarial de Chapecó, sob o número \_\_\_\_\_, vem, por meio deste, requerer inscrição no processo seletivo para o Programa de Monitoria no Curso de \_\_\_\_\_ da Faculdade Empresarial de Chapecó.

Declaro, neste ato, estar ciente das condições do Regulamento, satisfazer os requisitos do Regulamento de Monitoria da Faculdade Empresarial de Chapecó.

Chapecó (SC), \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

---

(Requerente)

## Termo de Compromisso

\_\_\_\_\_, aluno do Curso de  
\_\_\_\_\_ da Faculdade de  
Empresarial de Chapecó, selecionado para integrar o Programa de Monitoria do Curso de  
\_\_\_\_\_ da Faculdade Empresarial de Chapecó, declaro estar  
ciente, de todos os termos do Regulamento de Monitoria, assumindo as conseqüências  
advindas do seu descumprimento.

Chapecó (SC), \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Aluno(a)

\_\_\_\_\_  
Coordenador do Curso